

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 261/2023 oriundo do Proc. nº 098/2021

Ao Contrato nº 013/2021, celebrado entre a *Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Jorima Segurança Privada Ltda*, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG Nº 1.197.392 SSP/TO e CPF Nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em observância ao que consta no Processo nº 261/2023 oriundo do Proc. nº 098/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2021, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 013/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços a partir de 1º/01/2024, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada no Ministério de Trabalho e Emprego – MTE nº TO-000027/2024, correspondente à majoração dos preços, sobre o valor global contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada no Ministério de Trabalho e Emprego – MTE nº TO-000027/2024 de 05/03/2024, firmada entre o Sindicato dos TRABALHADORES em vigilância do Estado do Tocantins e o Sindicato das EMPRESAS de Segurança Privada, Transporte de Valores, Curso de Formação e Segurança Eletrônica do TO (SINDESP-TO) está prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 013/2021, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor global do contrato passará de R\$ 4.356.247,44 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) anuais para R\$ 4.398.249,84 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com mensais de R\$ 366.520,87 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

LOTE 01: Edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins						
ITEM	ESCALA DE TRABALHO	Nº DE POSTOS	Nº DE VIGILANTES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL (12 MESES) R\$
01	Vigilante e segurança armado 12 (doze) horas NOTURNAS - Escala 12 x 36 – de segunda-feira a domingo	10	20	15.805,16	158.051,60	1.896.619,20
02	Vigilante e segurança armado 12 (doze) horas DIURNO - Escala 12 x 36 – de segunda-feira a domingo.	10	20	13.807,76	138.077,60	1.656.931,20
03	Vigilante e segurança armado período diurno 44 (quarenta e quatro) horas – segunda-feira a sexta-feira	02	02	7.117,45	14.234,90	170.818,80
04	Vigilante e segurança desarmado período diurno 44 (quarenta e quatro) horas – segunda-feira a sexta-feira	08	08	7.019,59	56.156,72	673.880,64
Valor total do lote 01		30	50		366.520,82	4.398.249,84

3.2 - Esta repactuação produz efeitos financeiros desde o momento da ocorrência do fato gerador da majoração dos custos da CONTRATADA, isto é, 1º de janeiro de 2024, perfazendo uma diferença de R\$ 14.000,80 (quatorze mil e oitenta centavos), referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, não sendo devida qualquer atualização, detalhado da seguinte forma:

Mês	Valor Unitário Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Diferença Mensal (R\$)
jan/2024	366.520,82	363.020,62	3.500,20
fev/2024	366.520,82	363.020,62	3.500,20
mar/2024	366.520,82	363.020,62	3.500,20
abr/2024	366.520,82	363.020,62	3.500,20
Total da Diferença a Pagar			14.000,80

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1 - Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da



presente repactuação; a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024 nº TO-000027/2024, bem como, o despacho nº 003/2024/DICOGÉ da Diretoria de Área Contábil e de Gestão Fiscal, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa deste termo apostilamento correrá pela dotação orçamentária: 01.031.1141.2183, elemento de despesa 3.3.90.37.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Palmas - TO, 24 de abril de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins